



PORTE PAGO  
DR/PR  
ISR-48 - 452/81



# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 80 PÁGINAS

N.º 2.754

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 1988

ANO XXXV

### Tribunal de Justiça

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
RELAÇÃO Nº 118/88

Prot. 20098/88.- DR. ARNO GUSTAVO KNOERR.- (Assunto: Férias).- tendo em vista a desistência formulada pelo postulante às fls.05 deste expediente e protocolado sob nº 21614/88, archive-se.Em, 19/08/1988.-

Prot. 20671/88.- ROSALINA CUSTÓDIO.- Defiro.Lavre-se ato de exoneração, a pedido, de ROSALINA CUSTÓDIO, do cargo de Agente de Conservação PJ-I, nível 11, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Campo Largo, a partir de 01.08.88, de acordo com o parecer retro.Em, 22/08/1988.-

Prot. 21230/88.- CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E DO PESSOAL DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO.- (Assunto: Comunicação).- tendo em vista o que consta do presente expediente e parecer retro, proceda-se de conformidade com a parte final do parecer de fls. 04/05. Ao Departamento Administrativo para as devidas providências.Em,19/08/1988.-

Prot. 21388/88.- DR. ALUIZIO DIVONSI R MIRANDA.- Defiro.Lavre-se ato mandando contar, em favor do postulante, para todos os efeitos legais, o tempo

de 60(sessenta) dias, referente ao dobro das férias não gozadas e alusivas ao 2º período do ano de 1988, de acordo com o parecer retro.Em, 22/08/1988.-

Prot. 21398/88.- DALTON ROGET GOMES DELATTRE.- Defiro.Lavre-se ato retificando as Portarias nºs 674/70 e 1650/86, a fim de que os tempos nelas constantes passem a ser considerados para todos os efeitos legais, de acordo com o parecer retro.Em,22/08/1988.-

Prot. 21407/88.- DR. CELSO ARAÚJO GUIMARÃES.- De acordo com o parecer retro, defiro o pedido formulado pelo postulante, a fim de que seja mandado contar, para todos os efeitos legais, os seguintes tempos: a. 60(sessenta) dias, correspondente ao dobro das férias não gozadas e alusivas ao 1º período do ano de 1970; b. 60(sessenta) dias, referentes ao dobro das férias não gozadas e alusivas ao 2º período do ano de 1988. Em, 19/08/1988.-

Prot. 21482/88.- DR. ARQUELAU ARAUJO RIBAS.- Defiro Lavre-se ato mandando contar, em favor do requerente, para todos os efeitos legais, o tempo de 60(sessenta)dias, correspondente ao dobro das férias não gozadas e alusivas ao 2º período de 1988, de acordo com o parecer retro.Em,22/08/1988.-

Prot. 21854/88.- DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA.- (Assunto: Indica Rosângela Soares Rocha de Almeida, para exercer as funções de chefe do Serviço de Controle e Arquivo, da Seção de Assessoria Jurídica da Divisão Jurídica, daquele Departamento).- I- Acolho a indicação contida no ofício de fls. 02. II- Ao Departamento Administrativo para lavrar o ato respectivo. Em,19/08/1988.-

Prot. 21855/88.- DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA.- (Assunto: Indica Rosângela Soares Rocha de Almeida, para exercer as funções de chefe do Serviço de Datilografia, de Seção de Cadastro, da Divisão Administrativa, daquele Departamento).- I-Acolho a indicação contida no ofício de fls.02. II- Ao Departamento Administrativo para lavrar o respectivo ato. Em, 19/08/1988.-

Prot. 21860/88.- DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA.- (Assunto: Indica Rosângela Soares Rocha de Almeida, para exercer as funções de chefe do Serviço de Revisão da Seção de Cadastro, da Divisão Administrativa, daquele Departamento).- I-Acolho a indicação contida no ofício de fls.02. II- Ao Departamento Administrativo para lavrar o competente ato. Em, 19/08/1988.-

### Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1032

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21956, datado de 16 de agosto do corrente ano, resolve

CONCEDER

à MARILIA PEREIRA DOREMUND, Oficial Judiciário PJ-I, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao ano de 1988, a partir de 15 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 22 de agosto de 1988.

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1033

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21747, datado de 15 de agosto do corrente ano, resolve

I - MANDAR CONTAR

em favor de DINORATH DE ALMEIDA PEREIRA, Telefonista PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Jus-

### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência .....	<input type="checkbox"/>
Departamento Administrativo .....	01
Departamento Econômico e Financeiro .....	<input type="checkbox"/>
Departamento do Patrimônio .....	<input type="checkbox"/>
Secretaria .....	01
Câmaras Cíveis .....	03
Câmaras Criminais .....	07
Serviço de Preparo .....	<input type="checkbox"/>
Seção de Distribuição .....	<input type="checkbox"/>
Corregedoria da Justiça .....	<input type="checkbox"/>
Conselho da Magistratura .....	<input type="checkbox"/>

#### TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência .....	<input type="checkbox"/>
Secretaria .....	<input type="checkbox"/>
Departamento Administrativo .....	<input type="checkbox"/>
Departamento Econômico e Financeiro .....	<input type="checkbox"/>
Processo Cível .....	07
Processo Crime .....	11
Preparo e Distribuição .....	13

#### FORO DA CAPITAL

Cível e Comércio .....	13
Protesto de Títulos .....	34

#### FORO DO INTERIOR

Cível e Comércio .....	34
------------------------	----

#### PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	42
---	----

#### EDITAIS JUDICIAIS

Capital .....	43
Interior .....	46
DIVERSOS .....	56

#### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	<input type="checkbox"/>
JUSTIÇA ELEITORAL .....	69
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	56
JUSTIÇA MILITAR .....	62
JUSTIÇA FEDERAL .....	62
EDITAIS JUDICIAIS .....	<input type="checkbox"/>

# Diário da Justiça

## GILDA POLI ROCHA LOURES

Diretora Geral

## JOÃO LUIZ GOEBEL

Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1648 (Juvevê)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001

PABX 282-4411 — (Informações)

282-2012 — (Diretoria)

283-0193 — (Setor de compras)

283-0843 — (Protocolo)

### PUBLICAÇÕES

Página	Cz\$	40.500,00
Meia página	Cz\$	20.200,00
1/4 de página	Cz\$	10.100,00
1/8 de página	Cz\$	5.100,00
1/16 de página	Cz\$	2.700,00
Custo: 1 centímetro de original	Cz\$	403,00

### ASSINATURAS

<b>Diário Oficial</b>		
Semestral sem remessa postal	Cz\$	3.600,00
Semestral com remessa postal	Cz\$	4.800,00
<b>Diário da Justiça</b>		
Semestral sem remessa postal	Cz\$	3.300,00
Semestral com remessa postal	Cz\$	4.200,00
<b>Diário do Município de Curitiba</b>		
Semestral sem remessa postal	Cz\$	600,00
Semestral com remessa postal	Cz\$	1.100,00
<b>Números Avulsos</b>		
Diário Oficial	Cz\$	40,00
Diário da Justiça	Cz\$	40,00
Diário do Município de Curitiba	Cz\$	30,00
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS	Cz\$	60,00
<b>Fotocópias</b>		
Fotocópias formato ofício	Cz\$	10,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cz\$	20,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

### LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
I.C.M. VOL. VI	300,00
I.C.M. VOL. VII	300,00
I.C.M. VOL. VIII	300,00
I.C.M. VOL. IX	300,00
I.C.M. VOL. X	300,00
I.C.M. VOL. XI	300,00
I.C.M. VOL. XII	300,00
I.C.M. VOL. XIII	300,00
I.C.M. VOL. XIV	300,00
I.C.M. VOL. XV	300,00
I.C.M. VOL. XVI	300,00
I.C.M. VOL. XVII	300,00
I.C.M. VOL. XVIII	300,00
I.C.M. VOL. XIX	300,00
I.C.M. VOL. XX	300,00
I.C.M. VOL. XXI	550,00
I.C.M. VOL. XXII	550,00
I.C.M. VOL. XXIII	550,00
I.C.M. VOL. XXIV	300,00
I.C.M. VOL. XXV	550,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS	100,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	100,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA	100,00
ESTATUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	160,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	100,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86	390,00
NORMAS LEGAIS DA MICROEMPRESA	480,00
ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS	100,00
19 DE DEZEMBRO VOL. IV	240,00
19 DE DEZEMBRO VOL. V	700,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOC. - PROV. nº 15	700,00
CÓDIGO DE ORGAN. DIV. JUDICIÁRIA	100,00
ATOS NORMATIVOS - MARÇO/87	240,00
ATOS NORMATIVOS - JULHO/87	100,00
ATOS NORMATIVOS - NOVEMBRO/87	230,00
ATOS NORMATIVOS - DEZEMBRO/87	230,00
ATOS NORMATIVOS - JANEIRO/88	230,00
ATOS NORMATIVOS - FEVEREIRO/88	230,00
ATOS NORMATIVOS - MARÇO/ABRIL/88	230,00
ATOS NORMATIVOS - MAIO/JUNHO/88	230,00
ATOS NORMATIVOS - JULHO/88	230,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ	270,00

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 234-4522

Des. MÁRIO LOPES DOS SANTOS  
Presidente  
Des. JORGE ANDRIGUETTO  
Vice-Presidente  
Des. CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Corregedor da Justiça  
Dr. ROMEL FÉLIX BACELAR FILHO  
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS  
JULGADORES DO TRIBUNAL  
DE JUSTIÇA, SEUS  
DESEMBARGADORES, DIA DA  
SEMANA E LOCAL EM QUE SE  
REÚNEM

**1: CÂMARA CÍVEL**  
Des. Zeferino Kruskoski — Presidente  
Des. Oto Sponholz  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Cordeiro Machado

— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

**2: CÂMARA CÍVEL**  
Des. Negi Calixto — Presidente  
Des. Sydney Zappa  
Des. Oswaldo Espíndola  
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

### 3: CÂMARA CÍVEL

Des. Renato Pedrosa — Presidente  
Des. Adolpho Pereira  
Des. Silva Wolf  
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3ª feira

### 4: CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly — Presidente  
Des. José Meger  
Des. Wilson Reback  
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 4ª feira

### I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Zeferino Kruskoski — Presidente  
Des. Renato Pedrosa  
Des. Adolpho Pereira  
Des. Oto Sponholz  
Des. Silva Wolf  
Des. Luiz Perrotti  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Cordeiro Machado

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ª feiras do mês

### II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente  
Des. Negi Calixto  
Des. Sydney Zappa  
Des. José Meger  
Des. Wilson Reback  
Des. Oswaldo Espíndola  
Des. Troiano Neto  
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ª feiras do mês

### 1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lemos Filho — Presidente  
Des. Plínio Cachuba  
Des. Eros Gradowski  
Des. Freitas Oliveira

— Sala "Des. Cama Barros" — 5ª feira

### 2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Abraão Miguel — Presidente  
Des. Lima Lopes  
Des. Lenz Cesar  
Des. Mattos Guedes

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 5ª feira

### GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Lemos Filho — Presidente  
Des. Plínio Cachuba  
Des. Abraão Miguel  
Des. Eros Gradowski  
Des. Lima Lopes  
Des. Lenz Cesar  
Des. Mattos Guedes  
Des. Freitas Oliveira

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ª feiras do mês

**TRIBUNAL PLENO** — por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

### ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª feiras do mês

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias, 13:30 horas.

## TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 234-4522

DR. FRANCO DE CARVALHO  
Presidente  
DR. FRANCISCO MUNIZ  
Vice-Presidente  
DR. ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

### TRIBUNAL PLENO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1ª e 3ª SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

### PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN RIGHI — Presidente  
DR. ACCÁCIO CAMBI  
DR. GIL TROTTA TELES

Sala "Des. Aurélio Feijó" TERÇAS-FEIRAS

### SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. HILDEBRANDO MORO — Presidente  
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL  
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS

Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

### TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente  
DR. MARANHÃO DE LOYOLA  
DR. TADEU COSTA  
DR. PACHECO ROCHA

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS

### QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. PAULA XAVIER — Presidente  
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI  
DR. MOACIR GUIMARÃES  
DR. ULYSSES LOPES

Sala "Des. Aurélio Feijó" QUARTAS-FEIRAS

### PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente  
DR. RIGHI  
DR. ULYSSES LOPES  
DR. TADEU COSTA

DR. ACCÁCIO CAMBI  
DR. PACHECO ROCHA  
DR. GIL TROTTA TELES

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

### SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. PAULA XAVIER — Presidente  
DR. HILDEBRANDO MORO  
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI  
DR. MOACIR GUIMARÃES  
DR. ULYSSES LOPES  
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL  
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

### PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NASSER DE MELO — Presidente  
DR. DILMAR KESSLER  
DR. ALTAIR PATTUCCI  
DR. PORTUGAL NETO

Sala "Des. Aurélio Feijó" QUINTAS-FEIRAS

### SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente  
DR. MARTINS RICCI  
DR. SÉRGIO MATTIOLI  
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto" QUINTAS-FEIRAS

### GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

DR. NASSER DE MELO — Presidente  
DR. LUIZ VIEL  
DR. MARTINS RICCI  
DR. DILMAR KESSLER  
DR. ALTAIR PATTUCCI  
DR. SÉRGIO MATTIOLI  
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL  
DR. PORTUGAL NETO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" QUARTAS-FEIRAS

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias, 13:30 horas.

tiça, para todos efeitos legais, o tempo de 96 (noventa e seis) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de usufruir referente a 18 (dezoito) dias restantes de 1987 e 30 (trinta) dias alusivas a 1988, de acordo com o artigo 150, da Lei nº 6174/70, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6742 de 03 de dezembro de 1975.

### II - MANDAR INCORPORAR

ao seu acervo de serviço público, para todos efeitos legais, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, por não haver se afastado

do exercício de suas funções durante o quinquênio compreendido entre 24 de março de 1983 e 25 de setembro de 1987, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 57/86, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 22 de agosto de 1988.

ROMÉU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**  
**Divisão de Processo Civil**

\*\*\*SEGUNDA CAMARA CIVEL\*\*\*

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDA CAMARA CIVEL. A REALIZAR-SE EM 31 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO. ÀS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

**AGRAVO DE INSTRUMENTO 127/88**

Origem : CURITIBA - 16ª VARA CIVEL  
Ação : 1146/87 AGRAVO DE INSTRUMENTO  
PROTOCOLO : 09014/88  
AGTE : GUDRUM NISIO  
ADVOGADO : DANIEL DE CARVALHO  
AGDOS : PAULO GONCALVES FRANCO  
DELFINA CARDOSO  
ADVOGADO : NELSON ARENO  
RELATOR : DES. CARLOS RAITANI

**AGRAVO DE INSTRUMENTO 228/88**

Origem : PONTA GROSSA - 4ª VARA CIVEL  
Ação : 38/88 AGRAVO DE INSTRUMENTO  
PROTOCOLO : 15531/88  
AGTE : SIEGFRIED EPP  
ADVOGADOS : ACRYR DE OLIVEIRA LIMA  
RUBENS DE LIMA  
AGDOS : BANCO BRADESCO DE INVESTIMENTO SA  
BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS SA  
RELATOR : DES. OSWALDO ESPINDOLA

**APELAÇÃO CIVEL 1629/86**

Origem : TOLEDO - VARA CIVEL  
Ação : 1031/83  
PROTOCOLO : 27756/86  
APTE : TERRIS ET LABOR ENGENHARIA AGRONOMICA SC LTDA  
ADVOGADOS : JOAO CARLOS POLETTI  
SERGIO CANAH  
NELYON MIGUEL FRIEDRICH  
LUIZ CARLOS SCHROEDER  
ASSIS CORREA

APDO : LAURI ANTONIO LIMI  
ADVOGADOS : PLINIO EUGENIO GENEHR  
CARLOS FERNANDO CORREA DE CASTRO  
RELATOR : DES. OSWALDO ESPINDOLA  
REVISOR : DES. CARLOS RAITANI

**APELAÇÃO CIVEL 1654/86**

Origem : CURITIBA - 4ª VARA DA FAZENDA PUBLICA  
Ação : 9040/84  
PROTOCOLO : 28086/86  
APTE : COMERCIAL E EXPORTADORA J MARINO S/A  
ADVOGADOS : JOAO CARLOS DE OLIVEIRA  
JOSE CARLOS DA ROCHA  
APDO : ESTADO DO PARANA  
ADVOGADO : THEODOCIO MIGUEL ATHERINO  
RELATOR : DES. OSWALDO ESPINDOLA  
REVISOR : DES. CARLOS RAITANI

**APELAÇÃO CIVEL 1675/87**

Origem : CURITIBA - 2ª VARA DA FAZENDA PUBLICA  
Ação : 109010 EMB DE DEVEDOR A EXEC TIT EXTRAJ  
PROTOCOLO : 28159/87  
APTE : LOJAS UNIDAS LTDA  
ADVOGADOS : DAVID KRIEGER  
ASSIS CORREA  
APDO : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA  
ADVOGADO : MARIA MARTA RENNEN WEBER LUNARDON  
RELATOR : DES. OSWALDO ESPINDOLA  
REVISOR : DES. CARLOS RAITANI

**APELAÇÃO CIVEL 1695/87**

Origem : CURITIBA - 3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA  
Ação : 6854/87 MANDADO DE SEGURANCA  
PROTOCOLO : 28055/87  
APTE : ACIR JOAO BEZERRA  
ADVOGADO : ANTONIO MICHALISZYN  
APDO : ESTADO DO PARANA  
ADVOGADO : ROGERIO DISTEFANO  
LITIS : OSIRES RENATO BITTENCOURT COLLERE  
ADVOGADO : ESTEVAM CAPRIOTTY FILHO  
RELATOR : DES. OSWALDO ESPINDOLA  
REVISOR : DES. CARLOS RAITANI

**APELAÇÃO CIVEL E REEXAME NECESSARIO 1739/87**

Origem : CURITIBA - 4ª VARA DA FAZENDA PUBLICA  
Ação : 10931/86 DECL DE PROM EM CARGO PUB C IND  
REMETENTE : DR. JUIZ DE DIREITO

PROTOCOLO : 28929/87  
APTE 1 : MINISTERIO PUBLICO  
APTE 2 : ESTADO DO PARANA  
ADVOGADOS : CARLOS EDUARDO JUNQUEIRA BORGES DE MACEDO RIBAS  
IVAN JORGE CURI  
NELSON INTON BUENO  
CARLOS EDUARDO JUNQUEIRA BORGES DE MACEDO RIBAS  
OSMANN DE OLIVEIRA  
MARIA MIRIAN TAQUES MARTINS  
LUIZ JOAQUIM SANTANA  
AMARY BENJAMIM DE OLIVEIRA GUERIOS  
ALBERTO NOEL DE PAULA  
LIGUARI JOSE DO ESPIRITO SANTO  
ANTONIO CARLOS SUPPLY DE LACERDA  
DALMI MARIA DE OLIVEIRA  
MARIA MARTA RENNEN WEBER LUNARDON  
ROGERIO DISTEFANO  
CARLOS BICALHO HUNGRIA  
APDO : MIGUEL ZAPOTISCHINE  
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO PEREIRA  
RELATOR : DES. OSWALDO ESPINDOLA  
REVISOR : DES. CARLOS RAITANI

**APELAÇÃO CIVEL 1743/87**

Origem : SAO JOSE DOS PINHAIS - 1ª VARA CIVEL  
Ação : 28480/86 ANULATORIA DE ATQ JURIDICO  
PROTOCOLO : 29391/87  
APTE : MIGUEL MORESKI E SM  
ADVOGADOS : EDISON LUIZ PEREIRA  
WATERLOO MARCHESINI JUNIOR  
NELSON MAOSKI  
FRANCISCO FERREIRA CLAUDINO  
APDO : HENRIQUE JENCZMIONKA E SM

ADVOGADOS : AUGUSTINHO DA SILVA  
GERALDO MUNHOZ DE MELLO  
TELMO DORNELLES  
LUIZ CARLOS SETIM  
RENATO BITTENCOURT  
DALTON BISHOP CORDEIRO  
RELATOR : DES. OSWALDO ESPINDOLA  
REVISOR : DES. CARLOS RAITANI

**APELAÇÃO CIVEL 1761/87**

Origem : CURITIBA - 17ª VARA CIVEL  
Ação : 786/86 ARBITRAM DE HONOR PROFISSIONAIS  
PROTOCOLO : 29541/87  
APTE : JOSE CLAUDIO MABA E SM  
ADVOGADOS : GERALDO MUNHOZ DE MELLO  
AUGUSTINHO DA SILVA  
TELMO DORNELLES  
LUIZ CARLOS SETIM  
RENATO BITTENCOURT  
FERNANDO PAULINO DA SILVA WOLFF FILHO  
APDO : IVONILDE DA COSTA MARQUES  
ADVOGADO : JAQUELINE CENGIA RIBAS  
RELATOR : DES. OSWALDO ESPINDOLA  
REVISOR : DES. CARLOS RAITANI

**APELAÇÃO CIVEL 1861/87**

Origem : CIANORTE - VARA CIVEL  
Ação : 374/85 ACAO DE COBRANCA  
PROTOCOLO : 5014/87  
APTES : AVELINO BRAGUETTO  
ISRAEL BRAGUETTO  
ADVOGADOS : ALFREDO ANTONIO CANEVER  
SERGIO RAFAEL CANEVER  
JAIR MAZIN  
APDO : SIDINEI LUIZ FRANCA  
ADVOGADOS : OLIVIO TORRES COSTA  
IRACI RONETTE RIBEIRO  
RELATOR : DES. OSWALDO ESPINDOLA  
REVISOR : DES. CARLOS RAITANI

**APELAÇÃO CIVEL E REEXAME NECESSARIO 14/88**

Origem : LONDRINA - 2ª VARA CIVEL  
Ação : 232/87 MANDADO DE SEGURANCA  
REMETENTE : DR. JUIZ DE DIREITO  
PROTOCOLO : 00050/88  
APTE : MUNICIPIO DE LONDRINA  
ADVOGADO : ADYR SEBASTIAO FERREIRA  
APDOS : BANCO ITAU SA  
BANCO DA AMAZONIA SA  
UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS SA  
BANCO REAL SA  
BANCO RURAL SA  
BANCO DE CREDITO REAL DO RIO GRANDE DO SUL SA  
BANCO BANDEIRANTES SA  
BANCO MERIDIONAL DO BRASIL SA  
BANCO Bamerindus DO BRASIL SA  
BANCO MERCANTIL DE SAO PAULO SA  
BANCO SAFRA SA  
BANCO NORDESTE SA  
BANCO FRANCES E BRASILEIRO SA  
BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO SA  
BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA  
BANCO SUDAMERIS BRASIL SA

BANCO NACIONAL SA  
BANCO NACIONAL DE CREDITO COOPERATIVO SA  
BANCO DE CREDITO NACIONAL SA  
BANCO NACIONAL DO NORTE SA BANORTE  
BANCO DE CREDITO REAL DE MINAS GERAIS SA  
BANCO DO ESTADO DO PARANA SA BANESTADO  
BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS SA  
ADVOGADOS : JOSE ALMEIDA LEAO  
OSWALDO GIMENES  
CARLOS ALBERTO FRANCOVIG FILHO  
ROSANGELA KHATER  
MANUEL PEREIRA DOS REIS

RELAÇÃO Nº 162/88

## SEÇÃO DO I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

## VISTA ÀS PARTES

VISTA AOS RÉUS - PRAZO CINCO (05) DIAS.-

Ação Rescisória nº 39/85, Telemaco Borba.- Autores: Francisco Pereira dos Santos e outro.- Adv.: Dr. Antonio Soares Dias.- Réus: José Eduar do Vicentini e s/m e outro.- Adv.: Dr. Wilton Vicente Paese.-

RELAÇÃO Nº 145/88

## SEÇÃO DO II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

VISTA AO AUTÔR PARA RAZÕES FINAIS - PRAZO 10 DIAS.-

Ação Rescisória nº 39/87, de Curitiba - 2ª Vara da Fazenda Pública - Autor: Teodorico Guimarães.- Adv.: Drs. Leticia Pellegrino da Rocha, Roberto Machado.- Réu: Estado do Paraná.- Adv. Dr. Guinoel Montenegro Cordeiro.-

RELAÇÃO Nº 146/88

## SEÇÃO DO II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

## PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Embargos de Declaração nº 144/88, de Curitiba - 2ª Vara da Fazenda Pública ref. a Ação Resc. nº 9/85.- Embargante: W Perini Exportação Importação e Comercio Ltda.- Adv.: Drs. Davi Deutscher, Carlos Alberto Moro e Mauri José Roika.- Autores na Ação Resc. 9/85: Demeterco & Cia. Ltda. e outro.- Adv. Dr. Assis Correa.- Relator: Sr. Des. Negi Calixto.- DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores do Segundo Grupo de Câmaras Cíveis do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em rejeitar os embargos declaratórios.- Curitiba, 11 de agosto de 1988. EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Omissão, contradição ou dúvida inexistentes. Embargos rejeitados.- (ACÓRDÃO Nº 1171; Fls. 175 - 190 do 199 vol.)

Conflito de Competência Cível nº 10/88, de Curitiba - 2ª Vara de Família.- Suscitante: Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba - 2ª Vara da Família.- Suscitado: Juiz de Direito da Comarca de Curitiba 4ª Vara Cível.- Interessada: M.T.da C.- Adv.: Drs. Walter Borges Carneiro, Regina Helena Pereira Afonso, Airton Cesar Hintz, Guilherme Moreira Rodrigues.- Interessado: S.K.B.- Adv.: Drs. Joran Pinto Ribeiro, Lineu Miguel Gomes, Didio Mauro Marchesini.- Relator: Sr. Des. Oswaldo Espíndola.- DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores do Segundo Grupo de Câmaras Cíveis do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em conhecer do conflito e determinar a remessa dos autos ao Juízo da 4ª Vara Cível da Capital.- Curitiba, 11 de agosto de 1988. (ACÓRDÃO Nº 1172; Fls. 191 - 194 do 199 vol.)

Mandado de Segurança nº 113/87, de Curitiba - 2ª Vara da Fazenda Pública.- Impetrante: URDEPAR Indústria de Máquinas Proleite Ltda.- Adv.: Drs. Augusto Prolik, Faurllim Narezi, Dalton Lemke.- Impetrado: Secretário de Estado do Trabalho de Assuntos Comunitários.- Relator: Sr. Des. José Meger.- DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores integrantes do II Grupo de Câmaras CÍVEIS do Tribunal de Justiça, por votação unânime, preliminarmente, conhecer do mandado de segurança mas, no mérito, denegá-lo. Curitiba, 11 de agosto de 1988.- EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - IMPETRAÇÃO VISANDO ANULAÇÃO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRETENDIDA OFENSA AOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA E DO JULGAMENTO OBJETIVO - INFORMAÇÃO PRELIMINARES DE CARENÇA DO "MANDAMUS" POR AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR, EIS QUE PARTICIPOU DA LICITAÇÃO SEM IMPUGNÁ-LA E DE NÃO HAVER DE MONSTRADO DIREITO LÍQUIDO E CERTO - O Mandado de segurança é meio processual adequada para intentar anulação de concorrência, vencida por terceiro. No mérito, o edital não lesionou o princípio de isonomia. A Administração fixou condições mínimas a serem observadas pelos licitantes, colocando-os em pé de igualdade. Não há nenhuma cláusula que favoreça uns ou prejudique outros. A Impetrante, realmente, não dispõe de direito líquido e certo. Quando a lei alude o "direito líquido e certo", está exigindo que esse direito se apresente com todos os requisitos para seu reconhecimento e exercício no momento da impetração. Preliminarmente, portanto, conhece-se do "mandamus" mas, no mérito, denega-se-o, à unanimidade.- (ACÓRDÃO Nº 1173; Fls. 195 - 200 do 199 vol.)

Mandado de Segurança nº 20/88, de Curitiba - Vara de Registros Públicos.- Impetrantes: Aurora Girardi e outros.- Adv.: Drs. Arnaldo Ferreira, Cleon Cordeiro Ribas, Vera Lucia Sigwalt Bittencourt.- Impetrado: Juiz de Direito da Comarca de Curitiba - Vara de Registros Públicos -

Relator: Sr. Des. Wilson Reback.- DECISÃO: Acordam os Desembargadores do Segundo Grupo de Câmaras Cíveis do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em denegar a ordem impetrada. Custas, como de lei. Curitiba, 23 de junho de 1988.- EMENTA: Mandado de Segurança. Decisão do Juiz da Vara de Registros Públicos que, respondendo consulta de Oficial de Registro de Imóveis, determina o cancelamento de prestações, impedindo, consequentemente, o registro de escrituras de compra e venda de imóveis. - Alegação de falecer ao Juiz competência para responder consulta, deferida à Corregedoria da Justiça, e de cerceamento do direito de registrar escrituras de compra e venda na circunscrição imobiliária respectiva. - Segurança denegada. Competido ao Juiz da Vara de Registros Públicos conhecer e decidir das reclamações ou dúvidas dos oficiais de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, do Registro de Pessoas Naturais, dos Tabeliães, dos Distribuidores e dos Oficiais de Protesto, sobre atos de sua competência, como está previsto no artigo 222, inciso V, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, não extravasa de suas atribuições quando, respondendo a consulta desses serventuários da justiça, determina qual o procedimento que devem adotar. A dúvida, no dispositivo aludido, tem sentido genérico, ou seja, da incerteza ou dificuldade quanto à melhor forma procedimental a ser adotada. A denominação "consulta", representando, essencialmente, dúvida do serventuário em como proceder, impõe ao juiz a obrigação de dar a solução respectiva. Não constitui lesão a direito a decisão do Juiz da Vara de Registros Públicos que, respondendo consulta ou resolvendo dúvida de Oficial de Registro de Imóveis, impede o registro de transferência de domínio de imóvel sem identificação física confiável, mormente se esse imóvel é parte de área maior transcrita em nome de terceiros, cumprindo-lhe, pois ressaltar os direitos destes.- (ACÓRDÃO Nº 1174; Fls. 201 - 218 do 199 vol.)

Mandado de Segurança nº 59/88, de Foz do Iguaçu - 2ª Vara Crime.- Impetrantes: Carlos Augusto da Silva.- Adv.: Dra. Marília Antonia da

Silva.- Impetrado: Juiz de Direito da Comarca de Foz do Iguaçu - 2ª Vara Criminal.- Relator: Sr. Des. Wilson Reback.- DECISÃO: Acordam os Desembargadores do Segundo Grupo de Câmaras Cíveis do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em julgar extinto o processo, por falta de objeto. Custas, como de lei. Curitiba, 11 de agosto de 1988.- (ACÓRDÃO Nº 1175; Fls. 219 - 220 do 199 vol.)

Mandado de Segurança nº 80/88, de Cascavel - 1ª Vara Cível.- Impe- trante: Mary Confeccoes Industria e Comercio Ltda.- Adv.: Drs. Nelson Luiz Velloso Filho, Divonsir Borba Cortes Filho.- Impetrado: Juiz de Direito da Comarca de Cascavel - 1ª Vara Cível.- Relator: Sr. Des. José Meger.- DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, reunidos no II Grupo de Câmaras Cíveis, por unanimidade de votos, homologar pedido de desistência do "mandamus", e via de consequência, julgar extinto o processo.- Curitiba, 11 de agosto de 1988.- EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - DESISTÊNCIA - EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO VIII DO CPC, JULGA-SE EXTINTA A AÇÃO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, QUANDO A IMPETRANTE DELA MANIFESTA DESEJO DE DESISTIR. HOMOLOGAÇÃO CONCEEDI- DA.- (ACÓRDÃO Nº 1176; Fls. 221 - 222 do 199 vol.)

Embargos Infringentes Cível nº 11/88, na Apel. Civ. nº 814/87, de Campo Largo.- Embargante: Justiça Pública.- Embargados: Paulo Rosa Porta e sm.- Adv.: Drs. Mauro Soviersoski Tatará, Norma Rosario Vidal Tatará.- Relator: Sr. Des. Negi Calixto.- DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores em Segundo Grupo de Câmaras Cíveis do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por votação unânime, rejeitar os embargos infringentes.- Curitiba, 11 de agosto de 1988.- EMENTA: REGISTRO PÚBLICO. Retificação de Registro Imobiliário. Alteração de pequena área, em dois lotes urbanos. Processo a que se deu cunho ordinário com ampla publicidade e citações de todos os personagens possíveis para o conhecimento do pedido. Pedido procedente. Não correspondendo a transcrição imobiliária à área real, ela deve ser retificada, desde que a divisa e a sua confrontação foram sempre respeitadas pelos vizinhos e confrontantes. Embargos infringentes rejeitados.- (ACÓRDÃO Nº 1177; Fls. 223 - 227 do 199 vol.)

## Divisão de Processo Crime

RELAÇÃO Nº 55-88.-

## SEÇÃO DA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

VISTA AO DR. ORLANDO LUCA JUNIOR.- (PRAZO: DEZ DIAS).-

Recurso em Sentido Estrito nº 85-88 de Castro.- Recorrentes: WALDEMAR JOSÉ HEY e Outros.- Adv.: Drs. Orlando Luca Junior e outros.-

## TRIBUNAL DE ALÇADA

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

## Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO Nº 647

## VISTA AS PARTES

AOS RECORRIDOS PARA IMPUGNAÇÃO - 05 (CINCO) DIAS.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 166/88 DE MORRETES. Recorrente: Nephalia dos Santos Lanzac. Recorridos 1: Carmen Dias Mazzaroppi e outro. Re- corridos 2: Leonídio Tertuliano de Jesus e sua mulher. Recorrido 3: Anna Mazzaroppi de Souza. Adv. 1: Alceste Barbeta. Adv. 2: Alceste Barbeta. Adv. 3: Joel Macedo Soares Pereira Júnior.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 168/88 DE CURITIBA - 8a. VARA CÍVEL. Re- corrente: Mozart de Carvalho. Recorrido: Jorge Enrique Cabrera Mansilla. Adv.: Oreste Dilay.

AOS RECORRENTES PARA RAZÕES - FINAIS - 10 (DEZ) DIAS.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 165/88 DE CURITIBA - 1a. VARA DA FAZENDA PÚBLICA. Recorrentes: Mário Cordeiro Xavier Júnior, sua mulher e ou- tro. Adv.: José Cid Campelo. Recorrido: Município de Curitiba.

AOS AGRAVADOS/SUSCITADOS PARA INDICAÇÃO DE PEÇAS - 05 (CINCO) DIAS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO E ARGUIÇÃO DE RELEVANCIA Nº 25/88 DE URAI. Agra- vante/Suscitante: Financiadora Bradesco S/A - Crédito, Financiamen- to e Investimento. Agravados/Suscitados: Roberto Bachuin e sua mu- lher. Adv.: Jaime Comar.

AO AGRAVADO PARA INDICAÇÃO DE PEÇAS - 05 (CINCO) DIAS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO AO SUPREMO Nº 29/88 DE APUCARANA. Agravante : Hifume Kroda. Agravado: Carlos José Anuniação. Adv.: José C. Delallo

RELAÇÃO Nº 648

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DESPACHOS RELATORES

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 86/88, DE CURITIBA - JUIZADO DE PEQUENAS

CAUSAS. Impetrante: Cleuza Figueroa. Adv.: José F. C. Bach e Cel- so L. de S. Cordeiro.- Impetrado: Dr. Juiz de Direito Supervisor do Juizado Especial de Pequenas Causas. Litisconsortes: Roberto José Muller e outros. DESPACHO: Trata-se de mandado de segurança impe- trado por Cleuza Figueroa contra o ato do doutor Juiz de Direito Su- pervisor do Juizado Especial de Pequenas Causas de Curitiba que, depois de homologar laudo arbitral, indeferiu requerimento formula- do pela ora Impetrante no sentido de pedecer, o mesmo laudo, de

Fica a parte requerida advertida de que se não apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, a presente ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Dado e passado nesta cidade e comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de 08 do ano de mil novecentos e 88. Eu, MARIA T. M. SILVA HIBAS, Escrivão, datilografei e subscrevi.

aguiar  
JUIZ DE DIREITO

T: 17001 - P. 2446  
Estado do Paraná A.P. nº 53/88

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S)  
RENE FRANCISCO MACIEL  
PRAZO 15 (quinze) DIAS

O Dr. HIROSE ZENI, juiz de Direito da 9ª Vara Criminal de CURITIBA, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a RENE FRANCISCO MACIEL, filho de José Albino Maciel e Maria de Lourdes Maciel, estando atualmente em lugar incerto e não sabido.

pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 06 de dezembro/88, às 16:00 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 155 "caput", c/c o art. 14, II (tentativa), do Código Penal.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, aos 19 dias do mês de agosto do ano de 1988. Eu, Silene Caprin Escrivão, o subscrevi.  
db  
Juiz de Direito  
HIROSE ZENI

G. - P.9509

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Doutor IRLAN PROHMANN ARCO VERDE, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível e Diretor do Fórum da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para provimento de Auxiliares da Justiça,

FAZ SABER a quem interessar possa e principalmente aos candidatos habilitados que foram designados os dias 28.08.88, para a prova escrita, na Escola da Magistratura e 29.08.88, para a prova de datilografia, no 10º andar do Tribunal de Justiça, nos respectivos horários abaixo relacionados:

- 13ª Vara Cível às 8:00 horas e às 8:00 horas
- 14ª Vara Cível às 9:15 horas e às 8:30 horas
- 16ª Vara Cível às 10:30 horas e às 9:00 horas
- 17ª Vara Cível às 11:45 horas e às 9:30 horas
- 19ª Vara Cível às 13:00 horas e às 10:00 horas
- 20ª Vara Cível às 14:15 horas e às 10:30 horas
- 21ª Vara Cível às 15:30 horas e às 13:00 horas

- Carta Precatória Cível às 16:45 horas e às 13:30 horas
- Contador e Partidor às 18:00 horas e às 14:00 horas
- Depositário Público às 19:15 horas e às 14:30 horas
- 3ª Avaliador Judicial às 20:30 horas e às 15:00 horas

Os candidatos deverão apresentar-se com ficha de inscrição e documento de identificação.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado aos vinte e três de agosto de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Ivo Ribeiro Escrivão, datilografei e subscrevi.  
IRLAN PROHMANN ARCO VERDE Juiz de Direito

F. C. 10.881,00. - P.9506

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE ADVERTÊNCIA  
RÉU: CHU FEI YUN  
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

O DOUTOR HIROSE ZENI, JUIZ DE DIREITO DA NONA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC....

F/A/Z/S/A/B/E/R/, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu: CHU FEI YUN, brasileiro naturalizado, casado, do comercio, com 32 anos de idade, filho de Chu King Chan e de Lee See, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, fica pelo presente intimado a comparecer perante este Juízo no dia 14 de OUTUBRO, p.v., às 10:00 horas, a fim de participar da audiência de advertência, bem como aceitar as condições impostas pelo "sursis", que lhe foi concedido, nos autos de Ação Penal nº.08/86, que o mesmo responde neste Juízo. Dado e passado nesta cidade e comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e oito (22.08.88), Eu, Guilherme G. Fonten, Escrivão, o subscrevi.

GURICE CAMPANELLA AUX. JUDICIAL

HIROSE ZENI  
Juiz de Direito

G. - P.9508

2ª VARA DOS DELITOS DE TRÁNSITO

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) ROGÉRIO RODRIGUES DE ALMEIDA

O Dr. ANTONIO ANTUNES, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de CURITIBA, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a ROGÉRIO RODRIGUES DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, garçon, natural de Curitiba, Pr., filho de Emidio Rodrigues de Almeida e Estela Rodrigues de Almeida, atualmente em local incerto e não sabido.

pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 24 de novembro p.v., às 14:45 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 32 da L.C.P.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de CURITIBA, aos 12 dias do mês de agosto do ano de 1988. Eu, M/S Escrivão, o subscrevi.

G. - P.9505

Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) JOÃO EDSON DE OLIVEIRA

O Dr. ANTONIO ANTUNES, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de CURITIBA, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a JOÃO EDSON DE OLIVEIRA, brasileiro, na-